



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 090 DE 04 DE ABRIL DE 2012.

“CRIA VAGAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS AS PROVIDÊNCIAS”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo - I da Lei Complementar nº 074/2011 passa a vigor com a redação que lhe dá o Anexo - I desta lei.

Parágrafo único. As vagas criadas nos cargos de professor de educação física, professor de pedagogia e professor de educação infantil por esta lei, serão providas por meio concurso público nos termos da lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.


Pedro Ferreira de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	CLASSE	VAGAS
Professor de Magistério	A	10
Professor de Artes	A	02
Professor de Língua Portuguesa	A	04
Professor de Língua Inglesa	A	02
Professor de Ciências	A	03
Professor de Matemática	A	05
Professor de História	A	02
Professor de Geografia	A	03
Professor de Educação Física	A	04
Professor de Pedagogia	A	65
Professor de Pedagogia para Educação Infantil	A	10
Técnico em Desenvolvimento Infantil	A	22
Técnico Administrativo Educacional - Profissionalizado	A	05
Técnico Administrativo Educacional - não Profissionalizado	A	01
Apoio Administrativo Educacional	A	45